



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE**

**PORTARIA CRO/PE nº 47, de 26 de Novembro de 2014.**

**A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a autonomia administrativa atribuída a este órgão pelo artigo 1º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRO-PE nº 10/75, homologado pela Decisão CFO nº 11/76,

RESOLVE:

I – Transferir a sede do Conselho de Odontologia de Pernambuco para a Avenida Dois Irmãos, 165, Apipucos, Recife - PE, CEP 52071-440, tão somente no dia 28/11/2014, para fins de facilitação dos trabalhos eleitorais, inclusive com a transferência da urna de apuração dos votos por correspondência, devendo retornar à sua sede original, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho, Recife/PE, CEP: 52041-080, no dia imediatamente seguinte.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, sala da Comissão Eleitoral 26 de novembro de 2014.

**Zeneide Carvalho Leite**

**CRO/PE 1766**

**Presidente da Comissão Eleitoral**